



LEI Nº 1.507/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão para 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.844,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0016 – Programa de Transporte Escolar

2.235 – Crédito Suplementar na Manutenção do Transporte Escolar das Linhas Municipais do Ensino Fundamental.

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE _____ R\$ 307.137,17

Ficha: 239

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.236 – Crédito Suplementar na Manutenção do Transporte Escolar das Linhas Municipais do Ensino Infantil.

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso: 150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE _____ **R\$ 105.706,83**

Ficha: 317

TOTAL _____ **R\$ 412.844,00**

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para abertura do referido crédito suplementar, advirão de anulações das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES:

010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

010010.0103100011.001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

449051000000 – Obras e Instalações/ Ficha 01

Fonte de Recurso: 150000000000 _____ **R\$ 384.671,86**

2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

339014000000 – Diárias – Pessoal Civil/ Ficha 08

Fonte de Recurso: 150000000000 _____ **R\$ 17.710,12**

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ/ Ficha 13

Fonte de Recurso: 150000000000 _____ **R\$ 10.462,02**

TOTAL _____ **R\$ 412.844,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
17/08/2023 15:28:38

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal